

interessante o que você está falando, vem em um momento em que qualificamos esta Associação, que promoveu esta ação, porque se não for organizada de alguma forma não poderia ter feito isso de forma análoga, senão até nós poderíamos estar correndo risco aqui regradando o processo, deixar alguma coisa solta que possa incentivar alguma forma de obtenção de terra ou não sei, que não é a ideia aqui porque estamos querendo valorizar o trabalho de vocês, não é o caso aqui, o caso aqui é o Movimento Organizado, o teu caso como esse outro que você citou, no momento da pontuação eu acho que depois nós podemos aprimorar porque não seria esse caso aqui, o que nós estamos querendo aqui é responder à Portaria 140 criando os nossos critérios Municipais que se aplicam aos Federais, então nesse momento essa Associação que conseguiu com uma luta legítima um terreno para fazer 7.000 unidades, vai estar muito mais valorizado do que aquela passivamente que está esperando tudo cair de mão beijada, é óbvio que se eu estivesse em um critério em uma banca, eu valorizaria essa Entidade que batalhou com meios legítimos claro, que não criou nenhuma situação insegura do ponto de vista urbano. Sr. **Maksuel** – Ele não precisa passar por um processo para garantir um atendimento habitacional da sua unidade habitacional que ele previamente conquistou. Sr. **Nancy** – Temos diferentes formas de ver, enxergar isso que você está colocando, o que nós podemos colocar como critério desta forma, é porque vamos acabar privilegiando, favorecendo, Entidades que não tiveram o mesmo cuidado que você ou outros, de lutar e brigar pela terra e conseguir isso batalhando junto com o Município, com o dono da terra de forma legítima. Sr. **Nair** – Está correto, porque a demanda está sendo atendida, porque ela está dentro de todos esses critérios, quem vai pagar esse terreno? É a Entidade que tem o terreno ou é o Poder Público? Então se é o Poder Público que vai pagar o terreno nós temos que estar dentro da Portaria 140, essa é a diferença, agora quando eu atendo essas famílias elas serão atendidas e a habilitação será por Entidades, a conquista que eu entendo do terreno é quando eu, a minha Entidade vai lá compra o terreno, paga com recurso próprio e aí faz parceria de projeto, aí a demanda é minha e eu não abro mão, mas se alguém está pagando, se o Poder Público paga é de todos. Sr. **Nancy** – Não podemos colocar um critério que favoreça outras formas para que a demanda seja atendida, eu sou contra. Sr. **Maksuel** – Eu também não concordo com os Movimentos que utilizam esse instrumento, ocupam a área ilícita que não é dele, e depois utilizam o Poder Público para fazer favorecimento, não é isso que eu estou colocando, a área era de Petróbrás, o Município não teria área para a construção de 7.000 unidades se o Movimento não fizesse a intervenção para conquistar a área de direito, o Movimento também tem que ser valorizado pelas suas conquistas legais, senão a área ia apodrecer lá, a Prefeitura nunca iria ter setor da área, mesmo que fizesse a desapropriação iria virar briga jurídica, a minha concepção é que valorizem essas Associações, independente que seja a Associação que compre a área ou que seja a Associação que conquistou por intermédio da sua luta, a área com questão jurídica justa que foi, não foi fazer uma favela e depois reivindicar o direito, não, foi conquistar juridicamente com o proprietário a área para atendimento habitacional. Sr. **Viôleta** – No âmbito desse espaço participativo é vão fiscalizar para ver que isso está sendo atendido e não ter nenhuma permissão, nenhum visto para que você vá ao terreno para fazer o que é contemplado, esse é o espaço para fazer isso e esse é o espaço de construção, que eu acho que está muito evoluído. Sr. **Nair** – Eu acho que a demanda que está lá também porque se trata de uma demanda que nem sempre ela é de 1 ano, às vezes ela chega a ter 4, 5, 6 anos, 10 anos e ela continua sendo demanda e não teve ainda nenhum benefício e continua aguardando uma possibilidade de financiamento. Sr. **Angela** – esses Programas provisórios não são por tempo indeterminado, de alguma forma isso ajuda até quem é da Associação a garantir o atendimento definitivo das suas famílias que estão em atendimento provisório, por isso acho que isso não é ruim, eu sou favorável. Sr. **Nancy** – É uma parcela da população muito vulnerável e que hoje ela não tem o Programa Provisório e que tem fim, daqui a 30 meses acabou e o Programa não prevê renovação, eu sou favorável em que a família que esteja num programa provisório da Prefeitura tenha a mesma pontuação das famílias que estejam aguardando uma Entidade, por exemplo, “Entidade”, parte das famílias que as próprias entidades atendem estão também no Parceria Social, não vou dizer que é uma parcela grande mas temos famílias moradoras em área de risco, mais associadas de Movimentos, então essa família ganharia na verdade duas vezes. Sr. **Luzinete** – Ela pode estar em e não ser de nenhum, então se ela é atendida por algum programa, mas não é de nenhum Movimento, ela vai ficar com uma pontuação menor do que quem é de Movimento mesmo estando numa situação de maior vulnerabilidade. Sr. **Mariângela** – Aquele último critério que você tem 30 pontos compõe demanda de convênios de Mutirão com a Associação, ou seja, eram pessoas que tinham convênio de Mutirão firmado, já teve a conquista da terra, não ocupou, foi para a Minha Casa Minha Vida, se ele ficar com a mesma pontuação das outras Associações e do Programa de Parceria Social, não necessariamente vai garantir a indicação da sua demanda e ele já tinha um compromisso anterior que você tem a demanda, então eu acho que com o convênio de Mutirão é um atendimento provisório, então eu entendo que o último item tinha que ter uma pontuação diferenciada dos demais, que ela tivesse a vantagem porque ela indicou o terreno. Sr. **Viôleta** – Que critérios de pontuação iguais numa lista de pontuação, não necessariamente, desculpa, levamos ao empta, desse o critério de importância igual para a demanda de convênios do município, de Associações e de Entidades e os Mutirões, são assuntos diferentes que foram pontuados de forma igual mas isso não necessariamente leva ao empta. Sr. **Mariângela** – A Associação que já passou por todo o processo de Mutirão e tudo mais, deveria ter uma pontuação diferenciada. Sr. **Viôleta** – Estamos inferindo valores à própria lista aqui, eu acho que é um motivo de uma rediscussão porque ela está sugerindo que quem é do Mutirão, com terreno indicado, seja mais importante, ele se pontue de forma melhor, ela está querendo subir as chances de alugar outro critério, aí sim eu acho que é uma questão de ouvir e quem sabe se não é unânime e que você vote. Sr. **Angela** – Eu tenho uma sugestão, que deixemos o atendimento pelo Programa Municipal Provisório com 25, a Demanda mediante credenciamento específico com 25 e a Demanda específica de Mutirão para aqueles empreendimentos específicos com 30. Sr. **Nancy** – não adianta chegar aqui com substituição de Ata na última hora. Sr. **Nair** – Estamos dizendo lá: cadastro atualizado nos últimos 12 meses, precisa ver se isso não vai cair em contradição com nós mesmos, então precisa estar explícito ali que é aquela demanda que compõem aquele convênio nos vamos continuar substituindo e isso não tem fim. Sr. **Angela** – lidamos não ativa vou passar até 15 anos e idade ativa de 16 a 59 anos, no caso desse último item, vamos pôr um esclarecimento: compõe a demanda de convênios de Mutirão com as Associações ou Entidades, firmados até a data de publicação da Portaria. Sr. **Maksuel** – A CDHU não tem Conselho ainda, foi votado até ontem o Conselho, está sendo criado no Conselho Estadual então não dá, dentro da Portaria 140 adquiri recursos para a construção de unidades habitacionais nesse sentido, tem que passar pelo município, aí não sei como que poderíamos colocar esse texto ou se é importante colocar, que fique estabelecido para projetos habitacionais de grande escala habitacional proporcional, o qual o Governo do Estado queira indicação ou participação e o Estado que o atendimento dessas demandas e pelo que eu

entendi, eles querem utilizar o recurso do Governo Federal para estar também atendendo essas demandas, a contrapartida na aquisição de terras poderia ser de responsabilidade do Estado, o município entra com o cadastro das famílias, o acompanhamento e a execução das unidades habitacionais e o Governo Federal entra com recursos para a construção das unidades, para quando for escrever o texto que vai compor a Portaria, se é importante ter esse texto aqui não. Sr. **Angela** – A Portaria 140 do Ministério das Cidades estabelece que os municípios são que decidem os critérios, os critérios para a indicação da demanda são municipais. Sr. **Maksuel** – Dentro do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, o Governo Estadual está dando uma contra proposta, está dando uma contrapartida de R\$ 20.000,00 por família para a aquisição de terras, se pagarmos o Governo Estadual como parceiro no sentido de ajudar na aquisição de terras, eu acho justo que eles tenham também participação na indicação de demandas e como poderíamos colocar a participação na indicação de demandas e como poderíamos colocar isso. Sr. **Angela** – Na própria Portaria 140, nós estamos falando aqui do Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, que é o do Poder Público, no Minha Casa Minha Vida Entidades, as Entidades é que estabelecem os seus critérios de demanda. Sr. **Maksuel** – Estamos lá no Upriranga com 500 unidades habitacionais, estou dando 250 unidades habitacionais para o município, para você ter uma noção de ele e a responsabilidade quando tem parceria, não sei como pode ser colocado isso no texto da Portaria para também chamar o Estado no sentido de aderir recursos como ele está aderindo para as Entidades, também ele aderir recursos para fazermos a aquisição de novas terras, para não ficar só dependendo do recurso e do Governo municipal. Sr. **Nancy** – Não posso colocar nenhum texto que faça referência a isso sem conversar com a outra parte primeiro, nós podemos fazer a nossa apresentação do Conselho do que nós discutimos hoje dos critérios, numa forma de Portaria para ver se aprova ou não e paralelamente a isso, fazer a discussão com a CDHU e uma emenda, alguma coisa que possamos colocar depois porque aqui estamos discutindo critérios de demanda e depois vamos discutir recursos, de onde vem e aí fazer uma nova Resolução ou alguma coisa dizendo que o Estado concordou e que vai aportar R\$ 20.000,00, R\$ 15.000,00, R\$ 10.000,00, não interessa para comprarmos terra. Sr. **Viôleta** – É super bem vindo, acho que para um segundo momento. Sr. **Angela** – Já temos então uma Minuta de Resolução, com os 3 critérios municipais, que isto tem que ir para a aprovação do Conselho Municipal, já temos discutido os principais pontos dessa Portaria, eu acho que já temos algumas diretrizes interessantes, que é o percentual de associados com renda até R\$ 1.395,00, o tempo de existência das Associações, as experiências em atividades sociais, a participação atual ou antes quanto os Conselheiros, as atividades legais relacionadas a conquista de terras. Sr. **Nair** – Primeiro temos que aprovar a ideia e depois teríamos que ter novamente um GT, algumas pessoas, para discutir isso sem que se aprove já o critério de habilitação e classificação, talvez abrir uma discussão dentro dessa seleção. Sr. **Angela** – Eu acho que nós não vamos ter na próxima reunião do Conselho esse edital de credenciamento já formatado, mas nós podemos estar levando para os conselheiros as diretrizes desse edital de habilitação e desta Portaria. Sr. **Viôleta** – No dia 16 de setembro próximo nós temos uma plenária Ordinária do CMTJ já marcada, no entanto para essa plenária tudo indica que existe uma reunião de apresentação e finalização do Plano Municipal de Habitação, não será ainda nessa reunião, deveria ser em uma próxima ou em uma Extraordinária se necessário, porque se não são dois assuntos de peso e que as pessoas poderão não ter o tempo necessário para discutir a Minuta do Plano, a Cartilha, vamos precisar então ouvir a Secretária Executiva para poder saber em que agenda seria encalhada essa tão esperada também, então são dois assuntos bem importantes, quero deixar aí só um alerta de que nós precisamos organizar essa agenda em termos de conteúdo. Sr. **Nair** – Se não levássemos no dia 16 a ordinária seria, perdão, dois meses, só em novembro, aí se toma bastante delicado o tempo, pensávamos em uma Extraordinária, o GT que está desenvolvendo a cartilha e as oficinas, então ficou de se pensar, de colocar os dois juntos em uma Extraordinária. Sr. **Nancy** – Eu sugiro que nós tenhamos mais uma, a Viôleta está sugerindo isso circular por meio eletrônico, só que por meio eletrônico, não temos essa troca de informações aqui, acho que manda antes, mas marca a última reunião só para nós finalizarmos a Portaria, acho que a Resolução é ótima, foi aprovada. Sr. **Angela** – Se for entrar na Plenária, essa Resolução tem que ser encaminhada até o dia 05 de setembro. Eu acho que nós não podemos usar a sugestão da Viôleta, encaminhar por e-mail e até agendarmos mais essa reunião, estava pensando, nós podemos garantir que os convênios de mutirão firmados até a data de publicação da Portaria e a demanda aprovada em Assembleia da Associação. Esses convênios de Mutirões que estão vigentes, na época que eles foram assinados as Associações apresentaram a demanda, uma relação de demanda, mas os próprios convênios permitem que mediante a aprovação em Assembleia e segundo os critérios da Associação, essa demanda possa ser substituída. Sr. **Viôleta** – Da nossa parte tem que ter um monitoramento e um entendimento da situação, porque legalmente você pode substituir essa demanda, enquanto não conclui, acho que precisa ter pelo menos um conhecimento mínimo de qual é a nossa parte dessa situação antes de você iniciar a Portaria. Sr. **Nair** – O que eu estou querendo compreender aqui é que não há sentido eu colocar demanda de convênio de mutirão se eu estou permitindo a substituição. Sr. **Maksuel** – Ele vai fazer a migração para o programa assinado com a Caixa o Programa Minha Casa Minha Vida, logicamente a Caixa vai pedir a demanda. Sr. **Nancy** – O que eu não acho justo é que estes que estavam aguardando desde 2005 e que tem essa pontuação, que não estava esperando o mutirão desde 2005 e vai ser atendida na frente de um monte de gente que poderia estar sendo contemplada num Programa. Sr. **Angela** – Esses terrenos estão vinculados a este convênio, se as Associações não assinarem o cancelamento desse convênio, nós não vamos poder executar esses empreendimentos do Minha Casa Minha Vida, esse empreendimentos vão só sair pelo Minha Casa Minha Vida se as Associações assinarem o decreto, elas só vão assinar o decreto com a garantia de indicação da demanda, ou atende essas famílias, ou não atende ninguém, mas de qualquer forma eu não sou contra manter a mesma pontuação para todos os casos. Poderia ter um parágrafo único apenas exemplificando esse critério, se for substituição vai ficar continua a pontuação e para casos da lista de suplentes, da ordem normal daquele convênio. Eu acho que se não tiver uma pontuação diferenciada para essa demanda, o interesse do mutirão em colocar esse terreno realmente no Minha Casa Minha Vida, vai ser muito menor, porque a possibilidade dele atender a demanda dele vai ser, por enquanto, eu acho que tem que ter a data, que o mutirão chegue aqui com uma relação e fale, a minha demanda que eu quero que seja analisada com critério diferenciado é essa. Sr. **Mariângela** – Nós temos muitos problemas com as Associações, eles param de pagar e a Associação não quer hoje, mas eles já estão morando há 10 anos, ela não quer hoje fazer uma Assembleia para substituir essa demanda que você está pagando. Sr. **Viôleta** – Gostaria de propor que então como esse é mais um caso, vamos substituir a pontuação igual quando indicamos, dar o mesmo número de pontos, criou uma certa política agora no final, tirar um certo conforto que eu senti que todo mundo estava se entendendo, todo mundo quer acabar com esse passivo. Sr. **Angela** – Nós licitamos 33 terrenos, 12 de Mutirão, 21 não é Mutirão, saiu hoje o resultado da licitação de mais um terreno

que totaliza 22, tem 8 da Várzea do Tietê que já estão com DIS publicado, esses vão ser prioritários agora para desapropriação, tem mais alguns terrenos que agora não sei o número de cabeça, que não são para demanda da Várzea do Tietê, tem na Zona Norte, Zona Oeste, que também já estão em processo, já estão com o DIS publicado, estamos discutindo critérios de demanda para os primeiros 21 empreendimentos que vão sair agora, tem mais e Terão aqui que está 22 pontos, então eu já está em execução e outros 21 estão em análise pela Caixa. Sr. **Nancy** – A demanda depois que assinou o decreto que foi lá assinar o convênio com a Caixa, eles vão entregar a demanda e aí a demanda que não pode ser mais mudada. A data que fica valendo da indicação da demanda é a data da assinatura do aditamento lá na Caixa. Normalmente as famílias que estão vinculadas a mutirão, são as famílias que têm ônus excessivo com aluguel, nunca vi para falar a verdade, nenhuma família mutirante que morasse em área de risco. Sr. **Angela** – Assinou um convênio lá atrás para construir um sistema de mutirão na quadra 23 do lote 42, então são só esses 12 terrenos, dos outros todos que nós estamos falando tem 22, 21 que estão em análise pela Caixa e um que está em execução que são áreas que eram da COHAB, que o fundo incorporou e que não estavam vinculadas a convênios nenhum e demanda nenhuma. Eles só vão ganhar esses 30 pontos nos casos dos terrenos vinculados aos respectivos convênios. Sr. **Nancy** – Lembrando que é a família que estiver vinculada a esta Associação cujo terreno era destinado ganha sempre 30 pontos, não ganha menos que isso. Sr. **Viôleta** – De novo eu sugiro que as pessoas prestem atenção aí no e-mail, vai circular o texto final, praticamente ele é o mesmo que todo mundo aprovou aqui, na verdade tem aqui, é o resultado do trabalho do GT que está sendo apresentado na forma de uma solicitação de voto, acho que um pequeno esclarecimento, é interessante pela peculiaridade dessa solicitação, ela parte de um trabalho, de um GT, é diferente de só uma solicitação que vem de um Conselheiro, isso aqui é um trabalho interessante, coletivo, eu acho que precisaria ter uma pequena apresentação sim, caso seja decidido que isso é pauta para o dia 16, eu sugiro, independente dessa circulação do texto final para aprovação com o conhecimento da coordenadora, do Vice-coordenador e os membros circularem até si para dar o voto final. Sr. **Nair** – Quero agradecer a presença de todos, saiu hoje o modelo, será apresentado via eletrônico a todos os Conselheiros, e assim se possível será apresentado no Conselho de Reunião Ordinária no dia 16 a ser confirmado. (Agradece e encerra a reunião)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMCH
ATA DA REUNIÃO DO GT DEMANDA

Data da Reunião: 14 de outubro de 2010
Local: Av. São João, 299 – Centro - Sala de Reuniões - COHAB
No dia 14 de outubro de 2010, às 15h30, reuniram-se nas dependências da COHAB, Av. São João, 299, Centro – São Paulo, para Reunião do GT Demanda da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, cuja convocação contou com membros do Poder Público, dos Movimentos Populares e Sociedade Civil. É iniciada pela Sr. **Angela**: Então eu trouxe aqui o resumo das discussões que foram feitas no Conselho. É um resumo das discussões que o GT teve, conta um pouquinho do histórico, que analisamos as exigências federais, os critérios municipais, a Resolução 17, e as necessidades habitacionais específicas do município. Tem um breve resumo das duas portarias do Ministério das Cidades, que embasaram a discussão, os dois critérios nacionais, que as portarias estabelecem, que até três critérios municipais podem ser estabelecidos, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação. Tem um resumo das diretrizes da Resolução do Conselho Municipal de Habitação 17. E o que procuramos fazer ao longo dos trabalhos, foi compatibilizar todas essas diretrizes para chegar nos três critérios municipais. E aí demos ênfase em três questões que estão presentes entre as famílias que têm necessidades habitacionais no município de São Paulo, que é a questão de ônus excessivo com aluguel, da vulnerabilidade, da vulnerabilidade, tendência de maior densidade de moradores por habitação, que a renda per capita acaba sendo um indicador indireto dessas duas variáveis. E também consideramos que não devíamos excluir eventualmente aquele pai solteiro, separado ou viúvo, que é responsável pela guarda de filhos menores. Em função disso foram propostos os três critérios municipais, que foram aprovados pelo Conselho, para elegibilidade, indicação das demandas, para esses convênios em parceria com Ministério das Cidades através da Caixa. Então isso foi apresentado na reunião no dia 16 de setembro, foi aprovado. E aí também temos também uma discussão do GT de Demanda sobre essa portaria. Então eu acho importante retomarmos, que vamos ter dessa forma, basicamente vamos ter como atender todas aquelas famílias que compunham o déficit habitacional, porque vamos atender famílias que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres, com mulheres responsáveis; famílias residentes em áreas de risco, ou desabrigadas, ou áreas insalubres, que sejam mono parentais masculinas, naquela situação de um pai solteiro, viúvo ou separado, que tenha a guarda dos menores. Vai ter famílias com ônus excessivo com aluguel, especificamente comprometendo mais de 30% da renda familiar, ou com renda per capita inferior a menor salário mínimo, que não residem nessas áreas de risco, com mulheres responsáveis pela unidade familiar, e na mesma situação os monos parentais masculinas. E o terceiro critério vai ser sempre a classificação, segundo os critérios da Portaria Municipal. Apresentamos também esse quadro, que foi a proposta de pontuação para essa portaria, que a gente também havia discutido no GT. Tem um quadro, que não sei o quanto vai está legível aqui, por isso que eu estava falando ao telefone, eu pedi para trazerem as cópias impressas. Que é o quadro de todas as opções de pontuação, é a árvore de pontuação. O primeiro critério de pontuação é a idade do chefe da família. Então nessa situação, por exemplo, o titular tem até 30 anos ou mais de 60, nesse caso havíamos discutido que essa família teria de relação a esse critério uma pontuação zero, porque se ela não tem mais de 60, ela já está sendo atendida no percentual por lei de atendimento a idosos. Vulnerabilidade, a vulnerabilidade é um outro parâmetro que usamos, que é a quantidade de pessoas em idades não ativa, pelo número de pessoas em idade ativa. Então uma família para ter esse índice de vulnerabilidade de meio, seria, por exemplo, um casal com uma criança. Então com esse índice de meio também não teria ponto nenhum com relação a esse critério. Se residente do município de São Paulo há mais de quatro anos, teria três pontos. Se tivesse seu cadastro atualizado ou no a HABISP, ou no cadastro da COHAB nos últimos doze meses, teria uma pontuação, mais cinco pontos. Se não tivesse esse cadastro atualizado seria zero. Se mora ou morava em caso de remoção há mais de 5 km do empreendimento, e tivesse as unidades disponíveis, a pontuação seria zero. Depois a outra variável, se é uma família atendida por programa municipal provisório, tem uma parceria, alugada social, um do o locação social, então não é atendido, não tem ponto nenhum, se fosse atendida, teria 20 pontos. Depois o outro critério, é se compõe a demanda dos convênios com associações ou entidades, que vou apresentar na sequência quais são as primeiras ideias que estamos trabalhando, começamos a trabalhar até por sugestão da Nair, que trouxe para nós o material da CDHU, o material do Ministério das Cidades para a seleção do FNIS. E acho que a discussão tende a ser mais

em função disso. Então se a demanda não é e indicada por essas entidades, não tem ponto nenhum, se fosse indicada por uma dessas entidades, que é a linha de habitação, teria 20 pontos. É a última variável é a demanda de mutirões já firmados com a Prefeitura de São Paulo, com FMH, mais especificamente. Que estão vinculados alguns terrenos específicos, então qual é a ideia, esses empreendimentos, no caso que eles migraram para serem executados em parceria com a Caixa, no momento da seleção para estes terrenos especificamente, essas famílias dessas demandas ganhariam mais 30 pontos. Então com isso a gente fecha, esse caso, por exemplo, é uma família que teria três pontos porque já mora no município de São Paulo há mais de quatro anos. Sr. **Mª Cláudia**: Eu fiquei na dúvida com relação à pontuação em demanda de convênios com mutirão, com associações e entidades, ou convênios de mutirão, que migraram para o programa Minha casa minha vida. O que eu tinha entendido na apresentação do Conselho, que essas pontuações seriam no caso de empreendimentos destinados a essa demanda. Ou não, isso vale para qualquer empreendimento, sempre vão ter essas pontuações de 30 pontos. Sr. **Angela**: Não, temos na verdade, nos empreendimentos que os terrenos estão vinculados, tenho os 30 pontos, especificamente para aqueles terrenos. Sr. **Nair**: Essas famílias nem saberão que elas têm que estar com esse cadastro atualizado, porque a mídia não vai informar a mídia federação de planejamento, onde se lançou o programa, e essas famílias vão receber a informação, e elas levam e cinco pontos. Como que a gente vai poder atender uma família que não está atualizada nos últimos doze meses? Sr. **Angela**: A família que não atualizou o cadastro desses doze meses, nesse caso ela não vai ter uma pontuação, mas ela pode ter pontuação nos outros quesitos também. Sr. **Nair**: Será que não vamos correr o risco de uma família hoje se cadastrar e ser beneficiada, e a família que está no banco lá não receber essa informação por conta não dela não precisar da moradia, e sim de não chegar a informação a ela. Sr. **Angela**: Temos no município dois cadastros, que tem essa informação, um é o HABISP, que é o cadastro das famílias, elas estão com o cadastro da COHAB, elas estão com seu cadastro de atualização. A outra fonte de seleção é o cadastro da COHAB, o cadastro da COHAB já sai quando a pessoa imprime o protocolo de cadastramento. Então essa é a informação que todo mundo que se inscreve já tem. Acho que assim, em princípio não entendo que isso seja um problema, eu acho que aí também entra o papel das associações, de está vamos divulgando no Conselho, que isso precisa ser atualizado. Mas temos todo no cadastro percentuais bem significativos de cadastros atualizados. Então quem tem o cadastro atualizado vai receber cinco pontos, quem não tem o cadastro atualizado não vai receber o cinco pontos do cadastro atualizado, mas pode receber 20 aqui porque está em Programa de atendimento provisório, e tem uma pontuação superior até quem tem o cadastro atualizado nos últimos doze meses. Eu acho que temos que fazer uma divulgação sim, acho que aqueles que foram com quem já está cadastrado. No caso do cadastro COHAB disparar e-mail. Eu acho que no caso do HABISP essas famílias vão ser chamadas para atualizar seu cadastro antes de estarmos fazendo essa seleção. Sr. **Nair**: É o papel das entidades, a maioria não tem acesso. Sr. **Angela**: Então eu acho que não tem o acesso ao cadastro atualizado, a gente não consegue localizar, então muitas vezes a gente procura, tem telefone, o telefone celular muda toda hora. Apesar disso não impede, é lógico quem tem o cadastro atualizado tem mais chance, mas quem não tem o cadastro atualizado também pode, eventualmente estar sendo atendido. Sr. **Luzinete**: É mais dúvida mesmo, curiosidade para saber qual é essa porcentagem. Se lá, 50% é muito? 60% é muito? Só para ter ideia qual é a porcentagem. Sr. **Angela**: Eu quero pegar esse dado atualizado, mas tivemos situações que 80% dos cadastros já estavam atualizados nos últimos doze meses. Eu não sei hoje, isso já faz um tempo que eu levantei, eu preciso levantar hoje para ver como que está essa atualização, mas aí eu passo por e-mail para vocês. Sr. **Luzinete**: Residentes no município de São Paulo há mais de quatro anos dá impressão que, esse recebe pontos. Mas se for residente do município com pais, com um, com dois, com três, com quatro, com cinco filhos, então eu tinha entendido da discussão que fizemos no grupo é, se eu residir há menos de quatro anos no município, eu não entro no programa. Sr. **Angela**: Na verdade temos que trabalhar o seguinte, a Portaria do Ministério da Cidade diz que o máximo que pode ter são três critérios municipais. Então não podemos ter um critério municipal que diga que, se ele mora há menos de quatro anos, porque já fez os três aprovados. O que eventualmente podemos fazer, é dar uma pontuação maior. Sr. **Luzinete**: Então se eu moro há menos de quatro anos, eu nem entro agora, eu vou esperar um pouco mais, mais para frente. Sr. **Angela**: O meu ponto de vista pessoal, nós fizemos esse trabalho todo buscando manter a isonomia, de forma que toda a demanda, que compõe o nosso déficit habitacional tivesse chances de ser atendida. Também acho que dentro desse critério de isonomia, é justo quem mora há mais tempo tenha mais chances, mas também não é justo quem mora há muito pouco tempo se excluído não ter chance nenhuma. Acho que tem que ficar muito claro na portaria que tudo isso vai ter que ser comprovado, no momento da indicação, da habilitação, do encaminhamento para Caixa, a gente só vai efetivamente encaminhar quem comprovar todas essas situações, porque se não eu acho que a gente fica numa situação muito frágil. Na portaria tem que constar que essas famílias só serão encaminhadas para Caixa desde de que comprovem com documentos específicos a situação. Sr. **Mª Cláudia**: Esses critérios se aplicam para quais empreendimentos? Talvez para o Conselho Municipal, dependendo dos critérios, é para os empreendimentos do município, ou para qualquer empreendimento feito no Minha Casa Minha Vida que aconteça no município. Sr. **Nair**: É que o programa do Estado Minha Casa Minha Vida, ele não tem, lançou-se agora através do Ministério das Cidades em parceria com as entidades. Sr. **Mª Cláudia**: Minha Casa Minha Vida entidades, mas a CDHU e o Setafaria da Habitação estão fazendo também programa, estão fazendo aporte dos recursos do programa Minha Casa Minha Vida em vários municípios do Estado. Entidades sim, porque aí a gente acompanha. Mas estou dizendo fora de entidades. Sr. **Angela**: Eu acho que não necessariamente. A indicação de beneficiário será realizada preferencialmente pelo Distrito Federal ou o município onde será executado o empreendimento. O Estado indicará a demanda quando for o responsável pela contrapartida, ou mediante entendimento entre os entes públicos nos casos em que o município não possua cadastro consolidado. Então o Estado tem a liberdade de indicar diretamente. Mas não fala nada dos critérios estabelecidos pelo Estado. Sr. **Mª Cláudia**: Eu não lembro agora, mas tem vários entendimentos, que já haviam sido feitos, por exemplo, empreendimentos para atendimento de área de risco. Sr. **Mariângela**: Mas área de risco tem 50%. Sr. **Mª Cláudia**: Mas eles eram exclusivamente, estando em uma família, eles eram exclusivamente. Tem que voltar e verificar. Sr. **Angela**: Aqui diz que: De forma a complementar os critérios nacionais, distrito federal, estados e municípios poderão estabelecer até três critérios. Os critérios locais deverão ser aprovados nos Conselhos locais de habitação, que aí pode ser estadual, ou municipal. Ou nos casos em que o município não possui Conselho. Sr. **José Alves**: Próximo à comunidade que